



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



## INDICAÇÃO

**Considerando** que a Inteligência Artificial é uma ferramenta que tem o potencial de transformar a gestão municipal, tornando-as mais eficiente, transparente e cidadã;

**Considerando** que sua utilização oferece inúmeras possibilidades para os municípios, desde a otimização de serviços públicos e segurança até a previsão de desafios e a gestão inteligente do trânsito;

**Considerando** que no atendimento ao cidadão, a IA pode auxiliar na identificação de fraudes e na recuperação de créditos, otimizar a gestão de recursos, como energia, água e transporte público, reduzindo custos e melhorando o serviço, bem como, pode ser utilizada em sistemas de vigilância, análise de dados criminais e previsão de eventos para aumentar a segurança das cidades, auxiliar na gestão de serviços públicos, como saúde, educação, e assistência social, tornando-os mais eficientes e acessíveis, auxiliar na previsão de gestão de crises, como inundações, desabamentos e epidemias, minimizando os impactos na população, entre outras ações.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de que seja feito um estudo quanto a investimentos em tecnologia e infraestrutura, treinamento de pessoal para a implementação da Inteligência Artificial em nosso município.

Sala das Sessões, 28, de abril de 2025

***Sandra Valéria Vadalá Muller - “Sandra Vadalá”***  
***Vereadora***

Srgas/fkt



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S355Y4491P8061RG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S355-Y449-1P80-61RG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 357/2025 - PROTOCOLO: 2063/2025 - 24/04/2025 - 16:33 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: S355-Y449-1P80-61RG